



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

PORTARIA N.º100/2025
De 04 de Fevereiro de 2025.

CONCEDE Função Gratificada FG 02, de Coordenador de Projetos, à servidora Sinara Joaquim Da Silva Pedrotti e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função pelo exercício da Função de Coordenador de Projetos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo, 20hs semanais, à servidora Sinara Joaquim Da Silva Pedrotti, que é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental- Series Finais – Habilitação História, 20 horas semanais, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura Desporto, Lazer e Turismo, conforme artº 37 da Lei Municipal nº 1267/2018.

Art. 2º - A referida Servidora perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no artº 37 e 39 da Lei Municipal nº 1267/2018 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 1.493/2023 de 18 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal